

**ESCLARECIMENTO 02 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Processo nº 1454/2025**

**PERGUNTA:**

A empresa questionadora, com relação ao lote 01, alega que "restringir a especificação de apenas a relojoaria 45° (...) não é justificada pois é possível sim instalar nas caixas padrão com uma pequena inclinação que já possibilita a leitura", e levanta a seguinte questão:

"Seria possível fazermos uma pré-qualificação ou em caso de vencermos o pregão apresentarmos amostras para validar a possibilidade de leitura com o medidor inclinado e desta forma ampliar a disputa deste pleito"?

**RESPOSTA:**

A área técnica esclarece que a exigência de relojoaria inclinada a 45° deve ser mantida integralmente, pois está diretamente relacionada às condições reais de instalação no município de São Carlos. O SAAE São Carlos utiliza, como padrão, caixas de ligação com profundidade interna que inviabiliza a instalação adequada de hidrômetros com relojoaria plana ou com inclinação reduzida.

Essas caixas já estão amplamente implantadas no município e não possibilitam adaptações internas ou alternativas de posicionamento que permitam adequar medidores com relojoaria plana sem comprometer a integridade do equipamento ou a leitura correta dos dados. Tentativas de inclinação manual ou forçada dos medidores, além de tecnicamente inviáveis, podem causar danos à tampa da caixa ou impedir seu fechamento adequado, comprometendo a segurança e a durabilidade da instalação.

Ademais, medidores que permitem apenas uma inclinação limitada (por exemplo, entre 10° e 15°) não atendem às condições ergonômicas e operacionais exigidas na especificação técnica que consta no edital.

Portanto, a exigência de relojoaria inclinada a 45° não se trata de uma restrição indevida, mas sim de um critério técnico essencial, justificado pelas condições operacionais do SAAE São Carlos, considerando, inclusive, as instalações já existentes.

Dessa forma, não é viável a adoção de pré-qualificação ou apresentação de amostras com medidores de outra configuração, pois estes não atenderiam às necessidades práticas e funcionais já consolidadas no sistema de abastecimento do município.

São Carlos, 16 de julho de 2025.

**Ana Claudia Alcaide**  
Pregoeira

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/1  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400